



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá – **PROCESSO Nº 1.210/2025 – CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA PORTO LTDA – ME – **VALOR:** R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) - **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de placa de inauguração confeccionada em aço galvanizado, púlpito em acrílico e cavalete em madeira, por solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação.

**Endereço:** Rua Deputado Cunha Bueno, 357 – Centro - Poá - SP | **Email:** [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)

**Telefone:** (11) 4634-8811

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

### RETIFICAÇÃO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, torna pública a realização de Processo de **CONVOCAÇÃO**, nos termos e condições deste Edital, visando selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à montagem de **ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE CORRIDA DE RUA**, por meio de autorização precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Edital é a de tornar pública, em atenção ao Princípio da Isonomia, possibilitar a concorrência de pessoas jurídicas que tenham interesse na mobilização e desenvolvimento de evento esportivo de corrida de rua, em área pública, com caráter discricionário, unilateral de outorga de Termo de Permissão de Uso (conforme Anexo I), para a data de 23 (vinte e três) de março de 2025, de forma ordenada, adequada e com segurança, para montagem de estruturas e equipamentos necessários para a execução da atividade esportiva supracitada, mediante oferta de contrapartidas.

1.2. O evento se dará em percurso pelas ruas, avenidas e demais logradouros do município de Poá, em sua área central e adjacentes, a serem definidas pelo PERMITENTE.

1.3. A pessoa jurídica selecionada será responsável pelas despesas com estruturas, montagem e desmontagem de equipamentos, som, staff, coordenadores de prova, banheiros químicos, premiação e brindes para os participantes e demais custos, **sem qualquer ônus ao**

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4638-2754





EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA DE ESPORTES

**erário municipal**, podendo o vencedor repor seus custos de investimento através de cobrança de taxa de inscrição para participação da corrida de rua, instalação de equipamentos e/ou atividades que visem o lazer, alimentação, entretenimento e diversão da população em geral.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Presente convocação pública objetiva o fomento ao lazer e ao esporte à população em geral, que reside e visita a cidade, consagrando o estatuído no artigo 217 da Constituição Federal.

2.2. Muito embora se entenda que a autorização de uso de bem público, como esta aqui tratada, tenha características de ato unilateral, precário e discricionário, adota-se o presente procedimento em prestígio aos princípios da isonomia e publicidade, garantindo igualdade de condições a eventuais interessados em desenvolver evento esportivo na área disponibilizada.

2.3. Importa esclarecer que a parceria aqui tratada implica na montagem, organização, realização do evento, e sua desmobilização **sem qualquer ônus ao erário municipal**, tudo, sob a estrita responsabilidade do eventual PERMISSONÁRIO.

2.4. Inegável, doutro lado, o incremento na arrecadação de tributos, em razão da incidência das taxas devidas pela ocupação da área.

2.5. Ademais, afigura-se totalmente cabível a presente iniciativa, no intuito de dar destinação ampla ao referido espaço público, fomentando-se o esporte, lazer, turismo e a diversão pública, asseverando-se, por outra vertente, que haverá o direcionamento de contrapartidas

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4638-2754





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



em favor do **Município e do Fundo Social e Solidariedade**, o que revela o indiscutível viés social da proposta.

### 3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1. Publicação do edital de Convocação Pública: 14 de fevereiro de 2025.

3.2. Recebimento da documentação relativa à habilitação jurídica e propostas: das 09h às 16h do dia 17 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2025.

3.3. Publicação do vencedor: 19 de fevereiro de 2025.

3.4. Apresentação de Recurso: 20 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025.

3.5. Publicação do Resultado final: 24 de fevereiro de 2025.

3.6. Data do evento: 23 de março de 2025.

### 4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado incumbido de processar e julgar a presente convocação pública será oficializada mediante portaria publicada pelo Secretário Municipal de Esportes e será composta pelos seguintes membros:

4.1.1. Secretário Municipal de Esportes;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4638-2754





EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA DE ESPORTES

4.1.2. Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes;

4.1.3. Servidor de carreira da Secretaria Municipal de Esportes;

4.2. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer participante da convocação pública, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

4.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

4.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

4.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

4.6. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4638-2754





EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESPORTES



### 5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas, acompanhadas de toda documentação referente à habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, solicitadas no item 7.1, deverão ser protocoladas durante o período definido no cronograma, na Divisão de Protocolo, situado na Av. Brasil, 198 - Centro, Poá /SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16 horas.

### 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO NA CONVOCAÇÃO

6.1. Cada interessado poderá fazer apenas 01 (uma) única proposta, nesta Convocação Pública, a qual ficará vinculado, sendo defeso a sua alteração.

### 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1. Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Cópia do Contrato Social autenticado, que revele a possibilidade de desenvolvimento da pretensa atividade;
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade - RG do Representante Legal da empresa;
- d) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Representante Legal da empresa;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4638-2754





EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE ESPORTES



- e) Cópia autenticada do comprovante de endereço da sede da empresa;
- f) Cópia autenticada do comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
- g) Documento de Credenciamento, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital;
- h) Declaração de Vistoria e Responsabilidade assinada, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital;
- i) Indicação do engenheiro responsável pela estrutura a ser montada (quando houver);
- j) Comprovante de Regularidade Fiscal (Estadual, Municipal e Federal) e Trabalhista da empresa interessada;
- k) Proposta de entrega da contrapartida, com respectiva mensuração de valores dos itens oferecidos;
- l) Croqui com indicação do percurso.

7.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4638-2754





EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE ESPORTES

#### 8. DAS CONTRAPARTIDAS

8.1. Serão exigidos dos interessados como contrapartida mínima para a execução do evento pretendido ao Fundo Social de Solidariedade, os seguintes itens:

- a) No mínimo 25 (vinte e cinco) cestas básicas de no mínimo 20 (vinte) itens;
- b) No mínimo 100 (cem) latas e/ou sacos de leite em pó de 400g; e
- c) No mínimo 50 (cinquenta) pacotes de fraldas geriátricas.

8.2. A contrapartida deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, no Almoxarifado Central do Município de Poá, situado a Rua Carlos Gomes, 125 – Centro – Poá/SP, das 9h às 16h.

#### 9. DA ESCOLHA DO VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. Será considerada vencedora a proposta que contemplar o maior valor agregado em relação às contrapartidas mínimas referidas no item 8 deste Edital, além da observância da documentação indicada no item 7, e que melhor atenda ao interesse público.

9.2. No caso de empate das propostas, será solucionado o impasse através de sorteio.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

10.1. Providenciar todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das atividades;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4638-2754







EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA DE ESPORTES



10.2. Pagar as taxas exigidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e demais tributos devidos;

10.3. Cumprir todas as exigências previstas nas legislações pertinentes;

10.4. Atender eventuais determinações dos Bombeiros para obtenção de AVCB, que deverá ser apresentado antes do início das atividades;

10.5. Apresentar EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) a ser submetido à Secretaria competente;

10.6. Apresentar Relatório de Impacto do Tráfego (RIT) a ser analisado e ratificado pela Diretoria de Trânsito;

10.7. Providenciar limpeza do ambiente e conservação do patrimônio público que se refere ao espaço público cedido, antes, durante e após a sua utilização, inclusive quanto ao manejo e à gestão de resíduos gerados pelo evento, em observância à legislação aplicável;

10.8. Providenciar às suas expensas, todas as licenças e alvarás para o início do desenvolvimento das atividades principais e secundárias do evento;

10.9. Providenciar, antes do funcionamento e conforme designação do procedimento junto à Secretaria competente, a licença e comprovante de recolhimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelas estruturas a serem montadas;

10.10. Providenciar equipamentos de som e gerador de energia (se necessário).

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4638-2754





EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA DE ESPORTES

- 10.10.1. Providenciar sistema de cronometragem da corrida;
- 10.10.2. Providenciar mão de obra civil de segurança e eletricista(s), conforme legislação vigente;
- 10.10.3. Providenciar marcação de pista (se necessário);
- 10.10.4. Providenciar sinalização do percurso (placas, letreiros luminosos e indicação de quilometragem);
- 10.10.5. Providenciar grades e cordões para isolamento do percurso;
- 10.10.6. Providenciar distribuição de água e/ou isotônicos para os participantes;
- 10.10.7. Providenciar faixa de chegada;
- 10.10.8. Providenciar medalhas para todos os participantes e troféus para os primeiros colocados em cada modalidade;
- 10.10.9. Providenciar suporte médico (tenda e ambulância) para o caso de incidentes;
- 10.10.10. Providenciar no mínimo 03 (três) banheiros químicos, sendo 01 (um) masculino, 01 (um) feminino e 01 (um) para pessoas com deficiência;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4638-2754





EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA DE ESPORTES

10.10.11. Para cada inscrição concluída, deverá o vencedor providenciar uma camiseta com o logo da corrida, logos este a ser definido pela Secretaria Municipal de Esportes.

10.11. O vencedor poderá repor seus custos de investimento através de cobrança de taxas para inscrição da Corrida de Rua e ainda sobre a instalação de equipamentos e/ou atividades que visam o lazer, entretenimento e diversão da população em geral, respeitadas as normas técnicas aplicáveis, consoante estabelecido no item 1.3.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1. O proponente deve cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da autorização de uso e imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Social de Solidariedade, e aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 12. DAS VEDAÇÕES

12.1. Nesta convocação, é vedada a participação, a qualquer título, de:

12.1.1. Servidores da Administração Pública direta ou indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista;

12.1.2. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com o Município de Poá/SP;

12.1.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4638-2754





EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESPORTES

12.1.4. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

12.1.5. Cooperativas de serviço e/ou trabalho;

12.1.6. Pessoas jurídicas, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com o município de Poá ou ainda tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;

12.2. É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro;

12.3. É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. O interessado poderá interpor, perante a Comissão de Avaliação, recurso contra os resultados deste Edital, no prazo definido no cronograma, a contar da divulgação do resultado, que deverá ser feita de forma presencial na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 – VI. Áurea, Poá /SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

14.1. A adjudicação do objeto (autorização de uso do espaço público) dar-se-á através de publicação de comunicado informando o resultado deste Edital de Convocação, com veiculação no Diário Oficial do Município, ao vencedor que apresentar proposta contendo o

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4638-2754





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

maior valor agregado no somatório das contrapartidas e possuir toda a documentação necessária.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A inscrição das propostas implicará na expressa e integral concordância com todas as normas presentes neste Edital de Convocação Pública e seus anexos.

**15.2.** Por se tratar de ato discricionário e precário, todas as datas aqui estipuladas estão sujeitas a alteração, mediante justificativa fundamentada, inclusive quanto a possibilidade de prorrogação mediante oferta de contrapartida proporcional.

Poá, 13 de fevereiro de 2025

**DIOGO DO NASCIMENTO FERREIRA**

Secretario Municipal de Esportes

endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov](mailto:esportes@poa.sp.gov).

Telefone: (11) 4638-2754





EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESPORTES

### ANEXO I

#### TERMO DE PERMISSÃO QUE O MUNICÍPIO DE POÁ OUTORGA A XXX.

Pelo presente termo e em obediência as disposições constantes nos artigos 78, inciso XIV e 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, o MUNICÍPIO DE POÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Poá, à Avenida Brasil, nº 198, Centro, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Esportes, o Sr. DIOGO DO NASCIMENTO FERREIRA, designado apenas PERMITENTE, e XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à XXX, na cidade de XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, doravante designado PERMISSONÁRIO, tendo em vista o que consta do processo nº XXX, firmam o presente Termo, pelo qual o PERMITENTE autoriza o PERMISSONÁRIO o uso dos bens públicos abaixo descritos, sob as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O bem municipal objeto da presente permissão de uso são as avenidas, ruas e logradouros da área central da cidade e demais áreas adjacentes, sendo esta autorização expedida em caráter unilateral e precário, sob a justificativa de fomentar o esporte, lazer, turismo e a diversão pública, com a finalidade de instalação de evento esportivo na modalidade corrida de rua.

#### CLÁUSULA 2ª - DAS AUTORIZAÇÕES

Fica ciente o PERMISSONARIO de que quaisquer construções ou montagens de equipamentos a serem erigidas na citada área deverão ser prévia e expressamente autorizadas pelo PERMITENTE.

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4638-2754





EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESPORTES

### CLÁUSULA 3ª - DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Esta permissão de uso se destina exclusivamente às atividades do PERMISSIONÁRIO, sendo vedada sua transferência a terceiros, bem assim a modificação de sua destinação.

### CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO

Esta permissão de uso é concedida a título precário, apenas para o dia 23 (vinte e três) de março de 2025, devendo o PERMISSIONÁRIO devolver ao PERMITENTE o bem objeto deste instrumento ao final do evento, independente de notificação, nas mesmas condições em que foi recebido, não cabendo ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção pelas obras e pelas benfeitorias que venha a executar, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, as quais se incorporarão ao imóvel.

### CLÁUSULA 5ª - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO

Obriga-se, às suas expensas, pela conservação do próprio municipal ora autorizado, durante o período da presente permissão, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento, obrigando-se, por isso, a proceder aos serviços de reparos necessários da coisa em questão, bem como à gestão do resíduo gerado e produzido durante o seu funcionamento, observando o correto descarte e a limpeza, antes, durante e quando do fim do período de autorização, sujeito, ainda, à legislação aplicável ao caso.

### CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

a) Deverá o permissionário ceder:

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4638-2754





EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA DE ESPORTES

- Isenção de 50% no pagamento da taxa de inscrição para os 200 (duzentos) primeiros inscritos que sejam moradores do Município de Poá;
- Isenção de 50% no pagamento da taxa de inscrição para maiores de 60 anos;
- Isenção de 50% no pagamento da taxa de inscrição para portadores de necessidades especiais.

b) O PERMISSONÁRIO fica obrigado a doar ao Fundo Social de Solidariedade do Município, os seguintes itens:

- a) No mínimo 25 (vinte e cinco) cestas básicas de no mínimo 20 (vinte) itens;
- b) No mínimo 100 (cem) latas e/ou sacos de leite em pó de 400g; e
- c) No mínimo 50 (cinquenta) pacotes de fraldas geriátricas.

I - Em data de entrega a ser estabelecida de acordo com a disponibilidade da direção do Fundo Social de Solidariedade.

II – Todos os itens entregues, doados e transferidos na proposta, deverão vir acompanhados de documento fiscal ou equivalente, entregue com recibo de entrega pormenorizado direcionado ao Município de Poá, sob os cuidados do órgão receptor.

**ITEM B** - O PERMISSONÁRIO se compromete, ainda, além daquilo disposto no correspondente Edital, a:

I - realizar, exclusivamente, atividades culturais, de entretenimento e lazer para a população atendida;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4638-2754







EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA DE ESPORTES

- II - atender a todas as exigências dos órgãos públicos, inclusive no tocante ao horário de funcionamento e manter a sua exclusiva custa o local sempre limpo;
- III - obter todas as licenças e autorizações para início e desenvolvimento de suas atividades;
- IV - arcar com todos os custos relativos ao desenvolvimento da atividade e manutenção das instalações;
- V - arcar com as despesas corriqueiras para desenvolvimento da atividade;
- VI - pagar quaisquer multas que lhes venham a ser aplicadas por autoridades, resultantes de infração de leis, regulamentos ou posturas as quais tenha dado causa;
- VII - ser a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, representantes, público e terceiros quando nas dependências do espaço público objeto da autorização ou durante a realização do evento, bem como pelo cumprimento das demais leis sociais, da previdência, seguros em geral etc., não podendo, em caso algum, o PERMITENTE ser responsabilizado por prejuízos que o PERMISSIONÁRIO ou terceiros possam sofrer em razão de acidentes que ocorrerem em virtude do presente Termo;
- VIII - arcar com todos os custos trabalhistas e previdenciários relativos a colaboradores que venham a ser contratados para o desenvolvimento de suas atividades, isentando o Município de Poá de qualquer responsabilidade;
- IX - observar as normas de segurança de trânsito de veículos automotores, pedestres e bicicletas;
- X - responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar ao PERMITENTE ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
- XI - comunicar, por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente ocorra durante execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4638-2754





EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA DE ESPORTES



- XII - observar que todas as atividades pretendidas deverão ser autorizadas pelo PERMITENTE, não podendo ser montada qualquer estrutura ou outra atividade sem o prévio conhecimento e autorização do mesmo;
- XIII - zelar para que, durante todo o período da autorização, todos os funcionários estejam uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estar aptos ao exercício de sua atividade;
- XIV - providenciar os documentos, solicitados pelo PERMITENTE, conforme a pertinência, ou demais documentos solicitados pelos Departamentos Competentes nas suas respectivas áreas;
- XV - cumprir a obrigação ofertada e oferecida a título de contrapartida;
- XVI - responsabilizar-se, com exclusividade, pelos danos a seus prepostos, a população atendida e a terceiros, que porventura venham ocorrer no desenvolvimento de suas atividades;
- XVII - obrigar-se, também, às suas expensas, pela perfeita limpeza da área objeto da autorização, bem como ao manejo dos resíduos, impedindo, inclusive, que terceiros venham dela se apossar, mantendo, ademais, inalterada a destinação da mesma;
- XVIII - tendo recebido o bem em perfeitas condições, comprometer-se a devolver ao PERMITENTE nas mesmas condições em que o recebe;
- XIX - exigir que seus colaboradores/funcionários portem EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando for o caso, estando tal condição sujeita à fiscalização;
- XX - cumprir todas as exigências previstas: na Lei Estadual nº 5.145/86; na Lei Federal nº 13.425/17; no Decreto Estadual nº 56.819/11; no Código de Posturas Municipal; nas diretrizes normativas da PM-SP; nas eventuais determinações dos Bombeiros para obtenção de AVCB; indicadas em eventual EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) a ser submetido à Secretaria competente; indicadas no RIT (Relatório de Impacto de Trânsito) a ser analisado pela Diretoria de Trânsito;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4638-2754





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



XXI – providenciar, antes do funcionamento e conforme designação do procedimento junto à Secretaria competente, o fornecimento da licença, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelas estruturas a serem montadas, sejam estruturais ou elétricas.

### CLÁUSULA 7ª - DA PRECARIEDADE E DISCRICIONARIEDADE

O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e interesse, revogar a presente autorização, mediante notificação, atribuído o prazo de 05 (cinco) dias para desmobilização, sem direito de indenização, dada a precariedade e discricionariedade inerente ao ato, obrigando-se o PERMISSIONÁRIO a devolver o bem cedido da forma como entregue.

### CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

O PERMISSIONÁRIO deverá cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da autorização, imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Social de Solidariedade, bem como, aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com o artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLAUSULA 9ª - DAS VEDAÇÕES:

I - É proibida a distribuição de panfletos, brindes etc. em semáforos ou em qualquer outra situação que atrapalhe a circulação de veículos, sem autorização prévia;

II - E proibido estacionar veículos sobre praças, calçadas;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov](mailto:esportes@poa.sp.gov).

Telefone: (11) 4638-2754





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESPORTES



III - É proibida a colocação de banners e faixas, sem a devida autorização;

IV - É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro;

V - É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os fins e efeitos de direito.

PERMITENTE

\_\_\_\_\_

PERMISSIONÁRIO

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2

\_\_\_\_\_

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4638-2754





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



## ANEXO II

### DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] REQUER O CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2025 - SECRETARIA DE ESPORTES, com vistas à EXECUÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE CORRIDA DE RUA na área central da cidade de Poá e demais vias adjacentes, mediante Termo de Permissão de Uso, a título discricionário, unilateral e precário, tendo em vista que atende todos os requisitos estabelecidos no edital e que concorda com todas as regras ali estabelecidas e comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Declara, ainda, ciência quanto à observância para adequações, antes da instalação e/ou funcionamento do equipamento, da seguinte legislação e exigências: Lei estadual 5.145/86; Lei federal 13.425/17; decreto estadual 58.819/11; Plano Diretor Municipal; Código de Posturas Municipal.

Declara, por fim, ciência da necessidade da juntada de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável por todas as estruturas a serem montadas, indicando preliminarmente como nome do responsável, sujeito à alteração, [nome e qualificação do profissional].

Poá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo (representante legal)

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4638-2754





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESPORTES

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] declara, em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº \_\_\_/2025 - SECRETARIA DE ESPORTES**, que foram vistoriadas as instalações das ruas, avenidas e logradouros na área central e adjacentes, objeto deste Edital, sendo compreendidas, avaliadas e anuídas com as condições e características do espaço e tudo o mais necessário à execução total dos serviços. Declara, por fim, que o espaço se encontra em perfeitas condições de uso e reconhece que assim deverá ser devolvido, quando do encerramento desta autorização.

Poá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo (representante legal)

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: [esportes@poa.sp.gov.br](mailto:esportes@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4638-2754





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 756 | ANO 05 | 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

### COMUNICADO

A **Comissão Permanente de Saúde** da Câmara Municipal de Poá, nos termos da Lei Complementar Federal 141 de 13/01/2012, art.36, §5, **COMUNICA** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que irá avaliar o relatório detalhado de prestação de contas do Sistema único de Saúde no âmbito do município de Poá, referente ao 3º quadrimestre de 2024. **O evento ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025, às 09h30**, com transmissão *online*, via Facebook, através do link <https://www.facebook.com/camaradepoaoficial> ou, alternativamente, através do canal no Youtube (Câmara Poá - SP).

A população poderá enviar dúvidas e sugestões por meio do endereço eletrônico [comissoes@camarapoa.sp.gov.br](mailto:comissoes@camarapoa.sp.gov.br), com identificação do nome completo, CPF e número de telefone para contato, identificando o assunto como "PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE-3º QUADRIMESTRE DE 2024". Os e-mails serão aceitos até o dia 27/02/2025.

**Saulo Teixeira Alberto da Costa**  
Presidente da Comissão de Saúde

